



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminha-se à consideração da Autoridade Competente da Procuradoria Geral do Município de Timon o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD, destinado à formalização da necessidade administrativa e à instrução da fase preparatória da contratação, para análise e adoção das providências necessárias à abertura do respectivo processo administrativo.

### UNIDADE REQUISITANTE

Procuradoria Geral Do Município, CNPJ 06.115.307/0001-14.

### OBJETO

O objeto da presente demanda consiste na necessidade de contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas para modernizar e automatizar a Procuradoria Geral do Município por meio de implantação de sistema (software jurídico) integrado para gestão de processos administrativos e judiciais e de ferramentas para o uso de inteligência artificial a serem aplicadas no ambiente de Procuradoria Municipal. A solução pretendida deverá contemplar, de forma integrada e sistêmica:

- o gerenciamento de processos judiciais e administrativos;
- o controle automatizado de prazos judiciais e administrativos;
- o gerenciamento eletrônico de documentos e expedientes;
- ferramentas de uso de inteligência artificial, especialmente para a realização de cálculos judiciais e perícias;
- a tramitação interna de processos e documentos;
- o cadastro, acompanhamento e gerenciamento das demandas institucionais;
- a organização e padronização dos fluxos internos de trabalho;
- o gerenciamento de pareceres, petições, manifestações jurídicas, contratos administrativos, ofícios e demais documentos produzidos pela Procuradoria;
- a emissão de relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e controle de produtividade;
- a parametrização da plataforma conforme a estrutura organizacional, os fluxos administrativos e as necessidades específicas da Procuradoria Geral do Município de Timon;
- módulo próprio de assinatura eletrônica, integrado ao sistema, possibilitando a assinatura digital de documentos diretamente na plataforma;



- mecanismos de controle de acesso, trilhas de auditoria, armazenamento seguro das informações, rotinas de backup e observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- implantação da solução, migração de dados, configuração e testes operacionais;
- capacitação inicial e continuada dos Procuradores, Assessores Jurídicos, Diretores, Servidores e demais usuários da plataforma;
- formulação de banco de dados internos e acesso a banco de jurisprudência interno e externo;
- suporte técnico especializado, atendimento presencial, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização contínua da solução tecnológica durante toda a vigência contratual.

A solução a ser contratada possui natureza predominantemente técnica e intelectual, exigindo alto grau de especialização, conhecimento específico, parametrização personalizada, implantação assistida e suporte técnico e presencial contínuos, de modo a atender às particularidades da atuação da Procuradoria Geral do Município de Timon, assegurando maior eficiência administrativa, segurança da informação, integração dos procedimentos, controle das atividades institucionais e aprimoramento da prestação dos serviços jurídicos.

#### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A Procuradoria Geral do Município de Timon exerce função essencial à defesa dos interesses do Município, atuando na representação judicial e extrajudicial, consultoria jurídica, emissão de pareceres, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração de contratos, execuções fiscais e demais atividades inerentes à advocacia pública municipal.

O crescimento contínuo das demandas institucionais e a complexidade das atividades desenvolvidas exigem a utilização de solução tecnológica especializada que permita maior eficiência na gestão jurídica e administrativa, garantindo controle efetivo dos processos, padronização dos procedimentos, segurança das informações e acompanhamento das atividades desempenhadas pelos Procuradores, Assessores Jurídicos e servidores.

Atualmente, diante da inexistência de uma plataforma integrada e desenvolvida especificamente para atender às necessidades da Procuradoria, resta dificultado o gerenciamento das demandas judiciais e administrativas, o controle de prazos processuais e administrativos, a gestão eletrônica de documentos, a produção de informações gerenciais, o acompanhamento da produtividade e a integração entre os diversos setores do órgão, ocasionando retrabalho, descentralização das informações e redução da eficiência administrativa.



Além disso, a ausência de uma solução tecnológica unificada compromete, em alto grau, a formação da memória institucional da Procuradoria, uma vez que documentos, pareceres, manifestações jurídicas, contratos, processos administrativos e demais informações permanecem dispersos em diferentes meios de armazenamento, dificultando a continuidade dos serviços, a preservação do histórico institucional e a gestão do conhecimento. A nova gestão iniciada em 2025 deparou-se com somente com alguns arquivos físicos, bastante deteriorados, porém sem qualquer existência de arquivo físico ou digital relativos aos documentos internos, modelos de pareceres, peças processuais ou quaisquer outros atos administrativos, o que implica na eficiência dos serviços prestados. Situação que vai de encontro à era de **modernização na administração pública**, a qual tem exigido a implantação de ideias de eficiência digital, traduzindo a mudança de hábitos para reduzir impactos na natureza, economizar recursos vitais e modernizar processos.

A contratação pretendida representa medida estratégica para a modernização da gestão pública, estando prevista como etapa do planejamento interno formulado desde o início do ano de 2025, fortalecendo a governança institucional, a segurança da informação, a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a qualidade da atuação jurídica do Município de Timon, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, interesse público e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DATA PREVISTA DA DEMANDA

A execução da presente demanda deverá ocorrer após a conclusão do procedimento de contratação e a formalização do respectivo instrumento contratual, observando-se a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e o cronograma de implantação da solução tecnológica.

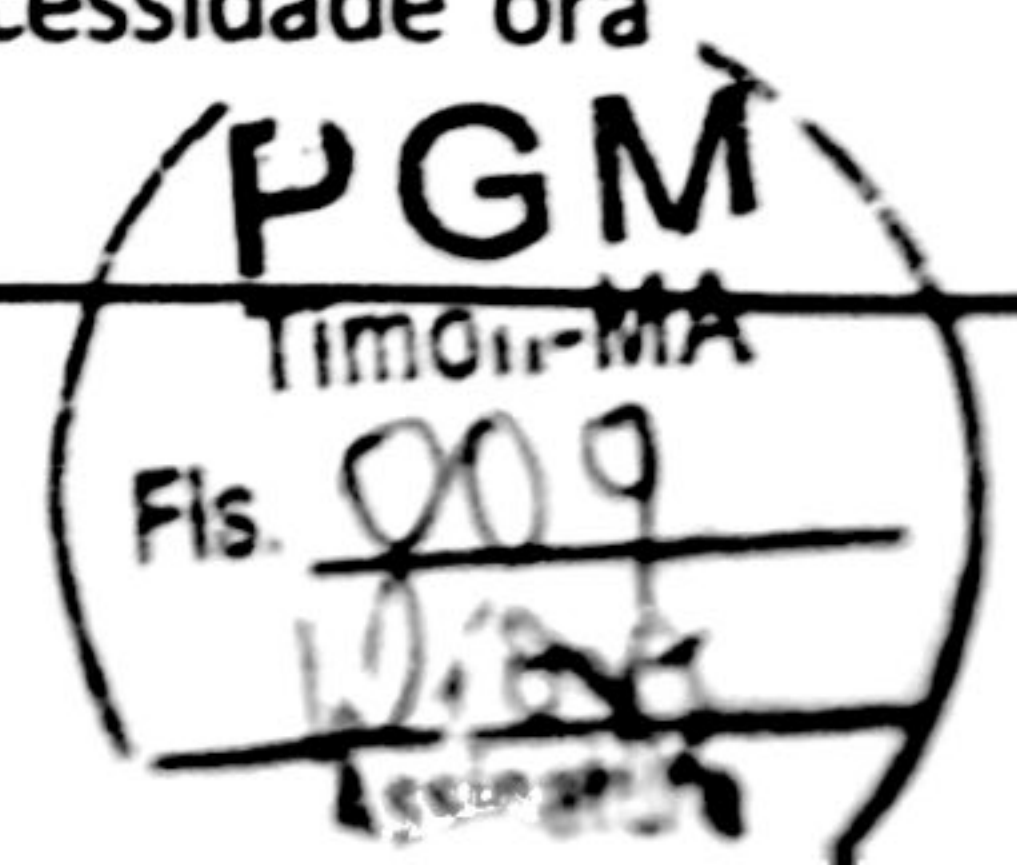
#### ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratação Anual – PCA do Município de Timon/MA, referente ao exercício de 2026, estando prevista no item “Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo” no planejamento anual de contratações da Procuradoria Municipal, publicado no PNCP <https://pncp.gov.br/app/pca/06115307000114/2026>, em conformidade com o disposto no art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Luíza Virginia Macêdo Sales – Diretora Executiva (Matrícula 118186);  
Rayane Carneiro de Souza – Técnica Administrativa (Matrícula 913962);  
Thiago Bruno Sousa Silva - Assessor Superior Especialista (Matrícula 9221841);

A equipe técnica indicada realiza funções estratégicas relacionadas com a necessidade ora





exposta, tais como controladoria jurídica, gestão de processos administrativos e setor de informática.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente demanda será instruída com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, documento que integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade da solução pretendida, analisar as alternativas disponíveis no mercado, definir a solução mais adequada ao atendimento do interesse público e subsidiar a elaboração dos demais documentos que compõem a fase preparatória do procedimento administrativo.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Timon - MA, 18 de agosto de 2026.

**Luiza Virgínia Macêdo Sales**

Diretora Executiva

Matrícula n.º 118186